



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

006336
vm

AUTÓGRAFO Nº 159, DE 2022

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 2022 (com emenda)

Altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

Art. 2º - O Anexo I – Mapa do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano – Sede Urbana, que integra a Lei nº 2.366, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar na forma do que acompanha este diploma legal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais a contar de 1º de janeiro de 2023.

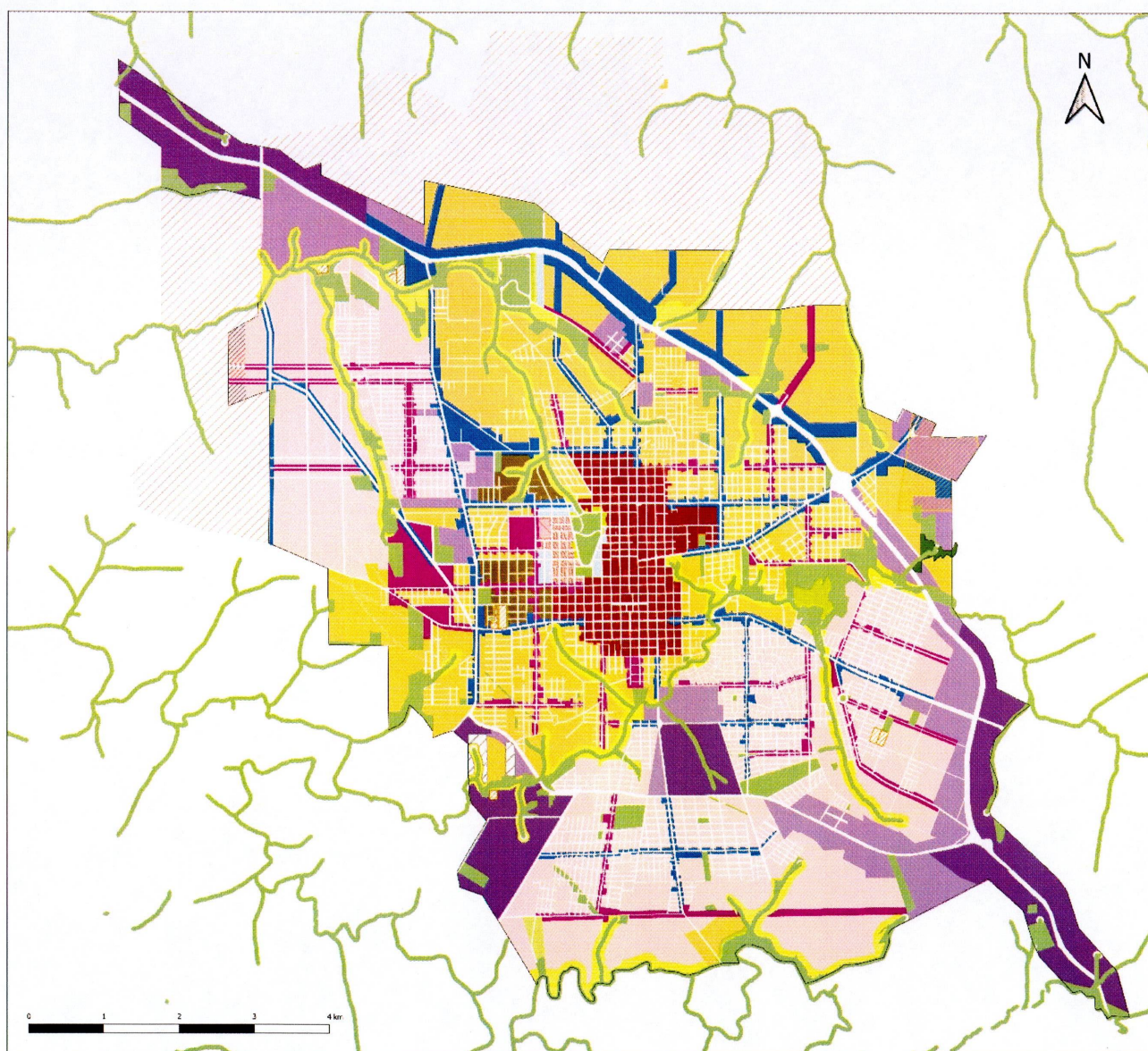
SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

PL 095/2022
AUTORIA: Poder Executivo

